

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, SEVERINO MARCONDES MEIRA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, HUGO MANOEL PIMENTEL GOMES e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, apreciando o Processo TRT-MA-016/91, em que é requerente MANOEL ALVES FEITOSA NETO, Juiz Classista da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo-lhe 30 ( trinta ) dias de férias referentes ao 1º período de 1989/90 para gozo de 14 de fevereiro a 15 de março de 1991  
Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno